



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(044) 3607-1772

e-mail: camarasaoalice@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

REQUERIMENTO 007/2021

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, amparada no art. 133, inciso III, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o presente:

REQUERIMENTO

Solicitando, desde já, que o mesmo seja incluído em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja encaminhado ofício Chefe do Executivo Municipal solicitando que seja intensificada a fiscalização no comércio local com relação à venda clandestina da substância “Aldicarbe”, comercializada e conhecida como “chumbinho”.

JUSTIFICATIVA:

O comércio, distribuição, embalagem, fracionamento e fabricação de “chumbinho” caracterizam-se como infração sanitária por violar a Lei Federal nº. 6360/1976, a Lei Estadual nº. 13.331/2001 e a Resolução-RDC da ANVISA nº. 34/2010, bem como crime contra saúde pública para o qual o infrator deve responder nas instâncias cabíveis (Lei nº 9.677/1998), estando sujeito às penalidades aplicáveis.

Ocorre que, nem sempre tal proibição é observada por comerciantes, que comercializam clandestinamente essa substância, sob a forma de raticida.

No entanto, esta substância é extremamente nociva e a intoxicação humana pela mesma pode causar a morte. Além disso, é sabido que diversas pessoas lançam mão deste tipo de substância como forma de envenenar animais que pretendem eliminar, especialmente os cães e gatos.



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(044) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

C E P: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

Aliás, nos últimos dias tem-se visto grande número de animais mortos pelas ruas de nossa cidade, o que pode sugerir a utilização dessa substância como meio de envenenamento de animais em massa.

Seja, portanto, pelo risco de intoxicação humana ou envenenamento animal, é imprescindível que o poder público intensifique a fiscalização do comércio local, visando a retirada da substância de circulação e responsabilização dos envolvidos.

São Tomé, 03 de maio de 2021.


SILVANA HERNANDES

Vereadora

LEDO NO EXPEDIENTE DE 03 DE 05 2021


PRESIDENTE

Aprovado Sim Não em UNICA

discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03 / 05 / 2021


PRESIDENTE